

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
Estado de São Paulo

PORTARIAS AGOSTO/ 2024		
NÚMERO	DATA	ASSUNTO
14042	01/08/2024	Dispõe sobre afastamento de funcionários para prestar serviços ao cartório eleitoral - karina aline angstmann tavares
14043	01/08/2024	Reassunção Maria Claudia Okiishi
14044	01/08/2024	Nomeia Maria Vitoria de Oliveira Campos - Assessor de Gestão de Gabinete
14045	01/08/2024	Designa Valéria Aparecida Dias de Almeida - substituição interina - Coordenador Pedagógico
14046	01/08/2024	Designa Marli Dalva Mariano - substituição interina - Coordenador Pedagógico
14047	01/08/2024	Designa Celina Farah Alves - substituição interina - Coordenador Pedagógico
14048	01/08/2024	Designa Meire Cristina Lourenço Ribeiro - substituição interina - Coordenador Pedagógico
14049	01/08/2024	Designa Cláudia Regina Mantovani - substituição interina - Coordenador Pedagógico
14050	01/08/2024	Designa Maria de Fátima Ferreira Menck - substituição interina - Coordenador Pedagógico
14051	01/08/2024	Designa Beatriz Aparecida Salgado - substituição interina - Coordenador Pedagógico
14052	01/08/2024	Designa Juliana Damásio de Oliveira - substituição interina - Coordenador Pedagógico
14053	01/08/2024	Designa Amélia Maria Scucuglia - substituição interina - Coordenador Pedagógico
14054	01/08/2024	Designa Marisa Dias Mello - substituição interina - Coordenador Pedagógico
14055	01/08/2024	Designa Kelley Regina Cardoso Gomes - substituição interina - Coordenador Pedagógico
14056	01/08/2024	Designa Elaine Das Graças Pinto Alves - substituição interina - Coordenador Pedagógico
14057	01/08/2024	Designa Cristiane Aparecida Matheus Castanheira - substituição interina - Coordenador Pedagógico
14058	01/08/2024	Designa Aparecida da Penha Mondini Costa - substituição interina - Coordenador Pedagógico
14059	01/08/2024	Designa Marcia Cristina Roldão - substituição interina - Coordenador Pedagógico
14060	01/08/2024	Designa Ana Lucia Siqueira Lex - substituição interina - Coordenador Pedagógico
14061	01/08/2024	Designa Patrícia da Silva Prata - substituição interina - Coordenador Pedagógico
14062	01/08/2024	Designa Emanoela Maria da Silva Camara - substituição interina - Coordenador Pedagógico
14063	01/08/2024	Designa Maria do Carmo Basto - substituição interina - Vice-Diretor de Unidade Educacional
14064	01/08/2024	Designa Roseli Mariano Montanha - substituição interina - Vice-Diretor de Unidade Educacional
14065	01/08/2024	Designa Benedita Aparecida Batista de Castro - substituição interina - Vice-Diretor de Unidade Educacional
14066	01/08/2024	Designa Zoraide Ribeiro Ferreira - substituição interina - Vice-Diretor de Unidade Educacional
14067	01/08/2024	Designa Ivan Campos de Ramos - substituição interina - Vice-Diretor de Unidade Educacional
14068	01/08/2024	Designa Lydiane Aparecida Benedetti - substituição interina - Vice-Diretor de Unidade Educacional
14069	01/08/2024	Designa Renata Aparecida de Douza Petry - substituição interina - Vice-Diretor de Unidade Educacional
14070	01/08/2024	Designa Maria Angelica Pereira Silvestre - substituição interina - Vice-Diretor de Unidade Educacional
14071	01/08/2024	Designa Elaine Silveira Saito - substituição interina - Vice-Diretor de Unidade Educacional
14072	01/08/2024	Designa Ignes Dias - substituição interina - Vice-Diretor de Unidade Educacional
14073	01/08/2024	Designa Odete de Goes Manoel - substituição interina - Vice-Diretor de Unidade Educacional
14074	01/08/2024	Designa Maria Angelica Teixeira Henrique - substituição interina - Vice-Diretor de Unidade Educacional
14075	01/08/2024	Designa Maria Salete da Silva Caldeira - substituição interina - Vice-Diretor de Unidade Educacional
14076	05/08/2024	Reorganiza comissão de avaliação de ações e metas de convênios
14077	05/08/2024	Designa Gabriel Machado Gonçalves responsável por empenhos de adiantamento da Secretaria de Meio Ambiente
14078	05/08/2024	Exonera Darci Paulino Leite - Chefe de Planejamento Estratégico e Gestão de Políticas Públicas
14079	05/08/2024	Exonera Elisabeth Cardoso Borges Garcia - Assessor de Planejamento e Gestão
14080	05/08/2024	Exonera Viviane Aparecida Augusto Pontes da Silva - Assessor de Planejamento e Gestão
14081	06/08/2024	Revoga Portaria n.º 13.452/23 - Francinne Gonzalez Andrioni - Ampliação de Jornada
14082	06/08/2024	Designa Magda Cristina Teodosio Guimarães - substituição interina - Coordenador Pedagógico
14083	06/08/2024	Designa Cibele Cristina Bove - substituição interina - Coordenador Pedagógico
14084	07/08/2024	Reassunção Belmiro Antonio Florido
14085	07/08/2024	Dispõe afastamento provisório para conclusão de curso mestrado - Cibele Cristina Bove
14086	12/08/2024	Autoriza Edla Cybelle da Silva - Horário de Estudante
14087	14/08/2024	Adverte Tatiane Antonia Pinto Suher
14088	14/08/2024	Adverte Thais Panebianchi Moraes
14089	14/08/2024	Designa Dayane Paes e Giovani Antonangelo Gestor e Resp. Técnico
14090	14/08/2024	Designa Dayane Paes e Giovani Antonangelo Gestor e Resp. Técnico
14091	14/08/2024	Designa Leonardo Quirino Inacio- FG - ATD I
14092	14/08/2024	Revoga Portaria n.º 14.083/24 - Cibele Cristina Bove - Substituição interina - Coordenador Pedagógico

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
Estado de São Paulo

14093	16/08/2024	Adverte Thais José Miguel Lima
14094	16/08/2024	Adverte Ademir Nunes
14095	16/08/2024	Exonera Gerson de Souza - Assessor de Planejamento e Gestão
14096	16/08/2024	Exonera Jose Urias Costa de Oliveira- Assessor de Planejamento e Gestão
14097	16/08/2024	Reorganiza comissão sindicância disciplinar
14098	16/08/2024	Exonera Marinesa Paulo Fernandes - Assessor de Gestão Esportiva
14099	16/08/2024	Exonera Camila Beatriz Lucas Pavão - Assessor de Planejamento e Gestão
14100	16/08/2024	Nomeia Beatriz Cristina Martins - Assessor de Gestão de Gabinete
14101	19/08/2024	Revoga Portaria n.º 13.727/23 - Luiz Fernando Dalcim Lima -FG - Chefe de Departamento
14102	19/08/2024	Designa Rute Guimarães Cavalcante - FG Chefe de Departamento
14103	20/08/2024	Revoga Portaria n.º 13.992/24 - Roseane Alves Castanheiro - redução de carga horária
14104	20/08/2024	Exonera Luiz Fernando Leonel Paixão - Assessor de Gestão de Gabinete
14105	21/08/2024	Revoga Portaria n.º 10.648/21 - Flavio Rossi Mantovani - FG - ATD I
14106	23/08/2024	Revoga Portaria n.º 13.555/23 - Mara Vicenta Albuquerque de Oliveira - FG - CPSE
14107	23/08/2024	Revoga Portaria n.º 13.990/24 - Marcia Regina de Abreu Favero - FG - AOE I
14108	23/08/2024	Designa Leticia Gonçalves - FG - AOE I
14109	23/08/2024	Designa Marcia Aparecida Liranço de Jesus - substituição interina - Coordenador Pedagógico
14110	26/08/2024	Exonera Ricardo Araujo Silva - Assessor de Gestão Esportiva
14111	26/08/2024	Exonera Ronise de Cassia Bonfim - Assessor de Planejamento e Gestão
14112	26/08/2024	Exonera Antonio Ferreira da Silva - Assessor de Planejamento e Gestão
14113	28/08/2024	Revoga Portaria n.º 14.109/24 - Marcia Aparecida Liranço de Jesus - Coordenador Pedagógico
14114	28/08/2024	Enquadramento e ou reenquadramento dos Profissionais da Educação Básica - setembro
14115	30/08/2024	Nomeia Odair Aparecido Felício - Assessor de Gestão Esportiva
14116	30/08/2024	Revoga Portaria n.º 14.108/24 - Letícia Gonçalves - FG - AOE I
14117	30/08/2024	Designa Marcia Regina de Abreu Fávero - FG - AOE I

Outros Atos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ **ESTADO DE SÃO PAULO** **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Portaria nº 010/2024 - SME

Dispõe sobre a reorganização da Comissão do IDEB - Índice do Desenvolvimento da Educação Básica - da Estância Turística de Avaré

Josiane Aparecida Medeiros de Jesus, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica reorganizada na forma abaixo, a Comissão do IDEB - Índice do Desenvolvimento da Educação Básica, para compartilhar e acompanhar propostas para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem.

Artigo 2º - A composição da Comissão será formada por membros indicados pela Secretaria Municipal da Educação, com o objetivo de avaliar as ações e realizar os ajustes necessários.

Artigo 3º - Fica composta a Comissão do IDEB pelos seguintes membros:

- 1) Ana Carolina Sakamoto Morgato
Representante da Secretaria Municipal da Educação
- 2) Anderson Bacciotti
Supervisor de Ensino
- 3) Adriana Regina Antunes
Supervisor de Ensino
- 4) Valéria Aparecida Dias de Almeida
Coordenador Pedagógico
- 5) Isabel Cristina Moretti Oliveira
Professora Educação Básica I
- 6) Viviane Cristina Roberto
Professor Educação Básica I
- 7) Gustavo José Prado
Diretor de Unidade Educacional
- 8) Ana Paula da Silva
Diretor de Unidade Educacional

Artigo 4º- Os membros da Comissão do IDEB deverão elaborar um Plano de Ação e se reunir, semestralmente, para avaliação das estratégias e metas adotadas, identificando os pontos frágeis que precisam ser trabalhados com os alunos e com a equipe escolar.

Artigo 5º - Ao final de cada semestre, deverá ser elaborado um relatório circunstanciado do trabalho realizado e encaminhado à instância superior.

Artigo 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Avaré, 04 de setembro de 2024
Josiane Ap Medeiros de Jesus
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2024

DECRETO Nº 7939 , DE 03 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.3011

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				30.000,00
07	01	15	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
	3634	10.302.1013.2549.0000	MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR	30.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 95 00
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
		302 001	FNS- GESTÃO PLENA SIST.MUNICIPAL - MAC	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

07	01	15	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
	3635	10.302.1013.2549.0000	MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR	-30.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 95 00
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
		302 001	FNS- GESTÃO PLENA SIST.MUNICIPAL - MAC	

-30.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSELYR B. COSTA SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2024

DECRETO Nº 7940 , DE 03 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.2947

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$118.050,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				118.050,00
06	02	01	DEPARTAMENTO DE CRECHES	
	224	12.365.2008.2051.0000	EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE	1.400,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
06	09	01	DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO MULTIDICPLINAR	
	3322	12.367.2009.2637.0000	DESENVOLVIMENTO GLOBAL DO ALUNO	1.150,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
07	01	01	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
	471	10.122.1009.2016.0000	GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE	109.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
10	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
	1181	27.812.3008.2113.0000	GESTAO DA POLITICA DE ESPORTES	2.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
10	02	00	DEPTO.DE GESTAO ESPORTIVA	
	1186	27.812.3007.2108.0000	ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA	3.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
21	01	01	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2024

DECRETO Nº 7940 , DE 03 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.2947

21	01	01	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
	1826	04.126.7002.2540.0000	GOVERNO ELETRONICO	1.500,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

06	03	00	DIVISAO DE ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS		
	290	12.361.2008.2041.0000	EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE	-2.550,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
07	01	17	COORDENAÇÃO DA ASSSIST. FARMACEUTICA		
	3302	10.303.1006.2028.0000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	-109.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
10	02	00	DEPTO.DE GESTAO ESPORTIVA		
	1196	27.812.3007.2109.0000	ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA	-5.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
21	01	01	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
	1814	04.126.7002.2539.0000	GOVERNO ELETRONICO	-1.500,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

-118.050,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2024

DECRETO Nº 7940 , DE 03 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.2947

JOSELYR B. COSTA SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL



**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIAS DOS FISCAIS DE CONTRATO/ REF. MÊS AGOSTO/2024.**

<i>Data</i>	<i>Nº Portaria</i>	<i>Nº TR</i>	<i>Nome</i>	<i>Assunto</i>
20/08/24	017	2521	BRUNA DE OLIVEIRA CANDIDO e GUSTAVO HENRIQUE CLARO DIAS	Aquisição de água mineral - caixa com 48 un. com copos de 200 ml cada.

Quinta-feira, 05 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 2100

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

Atos Administrativos

Despacho



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

Recebido nesta data.
Avaré, 02 de setembro de 2024
Ref. Processo Expediente 622/2024 – Protocolo 6678/2024
Interessado: **Sonia Sorba Cromeck Correia**
Assunto : **Abono Permanência pós aposentadoria**

Considerando o requerido de fls. 02 a 19,
Considerando as informações de fls. 20, consta que a aludida servidora aposentou-se em 01/03/2024 conforme documentos anotados como fls 21 e 22,
Considerando que quando o servidor complementa os requisitos da regra ou pedágio, mas pretende continuar trabalhando, tem o direito de pedir abono permanência (não é automático),
Considerando que o momento de pedir o abono seria imediatamente depois que atingir os requisitos de aposentadoria voluntária, e, pelo que consta, a requerente não manifestou sua vontade de continuar trabalhando, que, smj, optou pela própria aposentadoria, efetivada em 01/03/2024, e que manifestou -se após sua aposentadoria através do Protocolo 6678/2024, de **16/08/2024**,
Considerando a manifestação jurídica de fls. 24, através da CI 829677/2024, de 22 de agosto de 2024,

Acolho manifestação da Procuradoria-Geral do Município de fls. 24.
Pedido Indeferido.

Dê-se ciência a interessada. Publique-se. Após archive-se.


Ronaldo Adão Guardiano
Secretário Municipal de Administração



67

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

Recebido nesta data.
Avaré, 02 de setembro de 2024
Ref. Processo Expediente 010/2024 - Protocolo 6173/24 de 26/07/24
Interessado: Antônio Ribeiro
Assunto : Abono Permanência

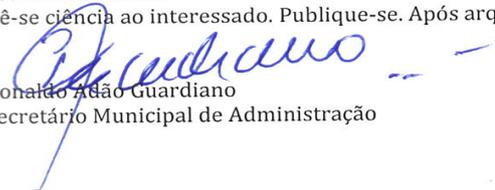
Considerando o requerido de fls. 02 a 30,
Considerando as informações do Avareprev, ofício 041/2024 e anexos, anotados como fls. 36 a 57,
Considerando que quando o servidor complementa os requisitos da regra ou pedágio, mas pretende continuar trabalhando, tem o direito de pedir abono permanência (não é automático), e que o momento de pedir o abono seria imediatamente depois que atingir os requisitos de aposentadoria voluntária, e, pelo que consta, o requerente **não manifestou sua vontade de continuar trabalhando**,
Considerando as informações do documento de fls. 36, onde consta que o servidor se aposentou pela regra do artigo 23, da LC 276/2022, ou seja, por tempo de contribuição e idade **a partir de 01/08/2024**,
Considerando que o abono é justamente o benefício que visa incentivar que o servidor se mantenha em atividade, ainda que tenha preenchido os requisitos para aposentadoria e quando o servidor se aposenta, o abono deixa de ser pago,

Considerando a manifestação jurídica de fls. 64, através da CI 829656/2024, de 22 de agosto de 2024,

Acolho manifestação da Procuradoria-Geral do Município de fls. 64.

Pedido Indeferido.

Dê-se ciência ao interessado. Publique-se. Após archive-se.


Ronaldo Adão Guardiano
Secretário Municipal de Administração

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa especializada e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para cobertura da Arena de Eventos e construção de sala de imprensa no Parque de Exposições Dr. Fernando Cruz Pimentel.

Fornecedor: Viapiana Ind. E Com. De Estruturas Metálicas Ltda.

Empenho(s): 504/2024

Valor: R\$ 6.785,00

Avaré, 05 de setembro de 2.024

Alexandre Leal Nigro

Secretário Municipal de Planejamento e Obras

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços médicos de ginecologia e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: MYK Clínica Médica Ltda.

Empenho(s): 11671/2024

Valor: R\$ 8.550,00

Avaré, 05 de setembro de 2.024

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços médicos de especialidade em ginecologia e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda de consultas na área da Saúde.

Fornecedor: ACP Centro Ginecológico Ltda.

Empenho(s): 11672/2024

Valor: R\$ 8.100,00

Avaré, 05 de setembro de 2.024

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21,

vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de cadeiras para escritório, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda da Secretaria.

Fornecedor: Caio Cesar Dias Pagliarani

Empenho(s): 20833/2023

Valor: R\$ 1.948,81

Avaré, 05 de setembro de 2.024

Itamar de Araujo

Secretário Municipal de Fazenda

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de cadeiras para escritório, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda da Secretaria.

Fornecedor: Caio Cesar Dias Pagliarani

Empenho(s): 7014/2024

Valor: R\$ 666,83

Avaré, 05 de setembro de 2.024

Flavio Rossi Mantovani

Secretário Municipal de Comunicação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de móveis para escritório, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização na Procuradoria Geral do Município.

Fornecedor: Caio Cesar Dias Pagliarani

Empenho(s): 7023/2024

Valor: R\$ 11.359,55

Avaré, 05 de setembro de 2.024

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de móveis para escritório, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda da Secretaria.

Fornecedor: Caio Cesar Dias Pagliarani

Empenho(s): 7107,9053/2024

Valor: R\$ 1.998,06

Avaré, 05 de setembro de 2.024

Ronaldo Adão Guardiano

Secretário Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa especializada em capacitação de condutores de veículos e monitoramento de bens móveis motorizados e tal quebra de ordem se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Web Sim Tecnologia Eireli
Empenho(s): 449/2024
Valor: R\$ 23.916,60
Avaré, 05 de setembro de 2.024
Roslindo Wilson Machado
Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de massa asfáltica e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para conservação de vias públicas.

Fornecedor: Renova Asfaltos Pavimentação e Obras Ltda.
Empenho(s): 281/2024
Valor: R\$ 31.732,56
Avaré, 05 de setembro de 2.024
César Augusto Luciano Franco Morelli
Secretário Municipal de Transportes e Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de reforma e manutenção em CEIs Municipais, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Relatório Final de Comissão de Sindicância.

Fornecedor: Atlântica Construções, Comércio e Serviços Eireli
Empenho(s): 16391,16392/2024
Valor: R\$ 88.605,56
Avaré, 05 de setembro de 2.024
Josiane Aparecida Medeiros de Jesus
Secretária Municipal da Educação

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de refeições prontas e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para fornecimento no Tiro de Guerra.

Fornecedor: Vanessa Aparecida da Cunha Savaroli
Empenho(s): 16390/2024
Valor: R\$ 6.760,00
Avaré, 04 de setembro de 2.024
Joselyr Benedito Costa Silvestre
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para prestação de serviço de transporte coletivo urbano e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender demanda da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços.

Fornecedor: West Side Viagens Turismo Ltda.
Empenho(s): 659/2024
Valor: R\$ 848.537,31
Avaré, 04 de setembro de 2.024
César Augusto Luciano Franco Morelli
Secretário Municipal de Transportes e Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Clarity Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Empenho(s): 11541,13814/2024
Valor: R\$ 12.347,16
Avaré, 04 de setembro de 2.024
Roslindo Wilson Machado
Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de escritório e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização dos serviços administrativos.

Fornecedor: Aliança Comércio e Distribuição Ltda.
Empenho(s): 7015,7017/2024
Valor: R\$ 776,78
Avaré, 04 de setembro de 2.024
Alexandre Leal Nigro
Secretário Municipal de Planejamento e Obras

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21,

vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de escritório e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização dos serviços administrativos.

Fornecedor: Aliança Comércio e Distribuição Ltda.

Empenho(s): 7052/2024

Valor: R\$ 2.501,24

Avaré, 04 de setembro de 2024

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de escritório e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização dos serviços administrativos.

Fornecedor: Aliança Comércio e Distribuição Ltda.

Empenho(s): 9701/2024

Valor: R\$ 498,03

Avaré, 04 de setembro de 2024

Judésio Borges

Secretário Municipal de Meio Ambiente

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de escritório e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização dos serviços administrativos.

Fornecedor: Aliança Comércio e Distribuição Ltda.

Empenho(s): 7020/2024

Valor: R\$ 586,22

Avaré, 04 de setembro de 2024

Isabel Cristina Cardoso

Secretária Municipal de Cultura

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de escritório e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização dos serviços administrativos.

Fornecedor: Aliança Comércio e Distribuição Ltda.

Empenho(s): 6893/2024

Valor: R\$ 1.180,16

Avaré, 04 de setembro de 2024

Cesar Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21,

vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de escritório e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização dos serviços administrativos.

Fornecedor: Aliança Comércio e Distribuição Ltda.

Empenho(s): 7104/2024

Valor: R\$ 1.363,27

Avaré, 04 de setembro de 2024

Ronaldo Adão Guardiano

Secretário Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento das demandas da Secretaria.

Fornecedor: Impacta Med Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda.

Empenho(s): 4790,7678,7798,11703/2024

Valor: R\$ 80.599,70

Avaré, 04 de setembro de 2024

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

RETIFICAÇÃO

Retifica publicação de Justificativa da Quebra de Ordem Cronológica de Romeu Uno e Uno Ltda., ref. ao Semanário Oficial - edição nº 2098, pág.03, de 02 de setembro de 2024

Onde se lia:

JUSTIFICATIVA

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de manutenção em veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Romeu Uno e Uno Ltda.

Empenho(s): 15883/2024

Valor: R\$ 810,00

Avaré, 02 de setembro de 2024

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito Municipal

Agora se lê:

JUSTIFICATIVA

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de manutenção em veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Romeu Uno e Uno Ltda.

Empenho(s): 15883,15979/2024
Valor: R\$ 1.260,00
Avaré, 02 de setembro de 2.024
Joselyr Benedito Costa Silvestre
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO

Retifica publicação de Justificativa da Quebra de Ordem Cronológica de Romeu Uno e Uno Ltda., ref. ao Semanário Oficial - edição nº 2098, pág.03, de 02 de setembro de 2.024

Onde se lia:

JUSTIFICATIVA

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de manutenção em veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Romeu Uno e Uno Ltda.

Empenho(s): 14019,14020,15979/2024

Valor: R\$ 2.058,00

Avaré, 02 de setembro de 2.024

Regiane de Arruda Daffara

Sec. Mun. de Assistência e Desenvolv. Social

Agora se lê:

JUSTIFICATIVA

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de manutenção em veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Romeu Uno e Uno Ltda.

Empenho(s): 14019,14020/2024

Valor: R\$ 1.608,00

Avaré, 02 de setembro de 2.024

Regiane de Arruda Daffara

Sec. Mun. de Assistência e Desenvolv. Social

PODER LEGISLATIVO

Outros Atos

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré

MOÇÕES, INDICAÇÕES E REQUERIMENTOS APRESENTADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA EM 03 DE SETEMBRO DE 2024

INDICAÇÕES

**Luiz Cláudio da Costa
Presidente**

- Para que officie o setor competente da municipalidade, mais precisamente o setor de serviços para que realize a manutenção do enorme buraco localizado na

Rua Rio Grande do Norte, Esquina com a Rua Amazonas, pois está atrapalhando bastante a locomoção de veículos, podendo causar acidentes graves.

- Para que officie o setor competente da municipalidade, mais precisamente o setor de serviços para que realize a manutenção da lâmpada do poste de iluminação localizado na Avenida Major Rangel, em frente ao número 1266, no bairro Centro, pois a lâmpada está queimada, dificultando a locomoção e expondo munícipes a perigos pela falta de iluminação.

**Carlos Wagner Januário Garcia
1º Secretário**

- Para que providencie a devida roçada do mato próximo às guias e sarjetas na Rua José Bruno esquina com a Rua Maria José Montebugnoli no Bairro Camargo uma vez que encontra-se com mato alto servindo de criadouro para animais peçonhentos além do péssimo aspecto visual.

- Para que através da Secretaria de Transportes e Serviços seja providenciada a devida limpeza da Rua Erotides Gonçalves dos Santos, esquina com a Rua João Fortes, no bairro Vera Cruz

- Para que através do Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN) sejam instaladas faixas de pedestres defronte à Unimed na Rua Santa Catarina e em sua lateral na Rua Tenente Apiaí.

- Para que através da Secretaria de Transportes e Serviços seja providenciado o devido reparo e manutenção da Rua Iaras entroncamento com a Rua João Contruci no Bairro Jussara Maria onde verificam-se alguns buracos no leito carroçável da via, conforme foto anexa.

- Para que através da Secretaria de Transportes e Serviços seja providenciado o devido reparo e manutenção da Rua Maria José Montebugnoli no Bairro Camargo onde verificam-se alguns buracos no leito carroçável da via, conforme foto anexa.

**Leonardo Pires Ripoli
2º Secretário**

- através do setor responsável, melhorias na sinalização viária na Rua João Gomes de Oliveira, na Vila Operária, com a instalação de placas "PARE" e pintura de faixas de pedestres.

- através do setor responsável, conforme contato feito via aplicativo de mensagens diretamente com o chefe do setor de fiscalização, uma visita a residência localizada na Rua Maria Gabriela Pedroso, número 66, no Terras de São José, para vistoria de piscina sem manutenção.

- através do setor responsável, melhorias na iluminação dos seguintes logradouros:

- Rua Caetano Luchesi, 1900, Vila Martins III;
- Rua Miguel Chibani, 1210, Jardim Paraíso.

- através do setor responsável, a limpeza da Rua Antônio Rodrigo Porto, altura do número 364, esquina com a Rua Wanderley Cândido, na Villa Jatobá.

Adalgisa Lopes Ward

- Por meio do setor competente, para que realize estudo de revitalização e desenvolvimento de um Projeto

Paisagístico em nosso Município.

- Para que realize estudos no sentido de formalizar uma parceria entre a Prefeitura e o Sebrae, a fim promover um módulo específico do Empretec para mulheres empreendedoras em situação de vulnerabilidade, com o objetivo de as capacitar e desenvolver profissionalmente, bem como gerar renda e trazer crescimento ao Município.

- Para que providencie estudos para a realização de Mutirão da Saúde, para realização de exames e consultas pendentes em nosso Município.

- INDICO, nos termos regimentais vigentes, ao Excelentíssimo Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, Prefeito Municipal, por meio do setor competente, realize com urgência, a manutenção e conservação necessárias nas vias do Bairro Jardim Paraíso, incluindo serviços de capinação das vias públicas, poda de árvores e varrição.

- Por meio do setor competente, processa a melhoria na Iluminação Pública, com colocação de mais postes, quando necessário e instalação de lâmpadas com maior poder de iluminação, nas ruas do Bairro Terras de São José.

Ana Paula Tiburcio de Godoy

- Para que através do setor competente, em conjunto com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP), providencie reparos no desnível entre as tampas de bueiros - poço de visita da rede de esgoto - e asfalto na Rua Santos Dumont

- Para que através do Conselho Municipal de Trânsito, estude a possibilidade de implantar uma faixa de pedestres na Rua Mato Grosso, 1250, defronte à Igreja Universal do Reino de Deus.

Carla Cristina Massaro Flores

- Para que através do setor competente providencie reparos nas lajotas da pista de rolamento da Rua Tonico Boava, no quarteirão compreendido entre as Ruas Romeu Bretas e Félix Fagundes

Flávio Eduardo Zandoná

- Que seja providenciada a pintura de faixas de pedestre e lombadas em toda extensão da Avenida Benedito Carlos D´Agostini

- Que seja providenciada a pintura de faixas de pedestre e lombadas em toda extensão da Rua Antônio de Jesus (Conj. Hab. Duilio Contrucci Gambini).

- Que seja providenciada a pintura de faixas de pedestre e lombadas em toda extensão da Rua João de Cruz (Conj. Hab. Duilio Contrucci Gambini).

- Que seja providenciada a pintura de faixas de pedestre e lombadas em toda extensão da Rua Venceslau Carlos Belinato

Magno Greguer

Para que realize o estudo da instalação de uma lombada ou redutor de velocidade na Rua Aparecido Leal Mariuzo, entre os números 118 e 124, Bairro Vila Operária.

Roberto Araújo

- Para que instale/edifique uma Placa Carga e Descarga, na Rua Doutor Félix Fagundes defronte ao nº 278 - Bairro: "Braz"

REQUERIMENTOS

Luiz Cláudio da Costa Presidente

- Solicito à Diretoria da Unidade de Trânsito do DETRAN em Avaré/SP, para que informe a esta Casa de Leis se é realizada a correição nesse Departamento de Trânsito e qual é a data disponibilizada para essa correição no município de Avaré/SP.

- Sejam oficiados votos de aplausos e parabenizações ao cantor FLÁVIO THEMPO, pela conquista em 1º (primeiro) lugar no desafio #MusicaNaGringa24.

Adalgisa Lopes Ward

- Sejam oficiados Votos de Aplausos e Parabenizações a toda equipe da EMEB Duílio Gambini, Diretor Gustavo Prado, professores, alunos, funcionários e coordenação, pelo excelente resultado alcançado no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), onde a Escola obteve a média de 7,51, ficando em Primeiro Lugar entre todas as Escolas da Rede Municipal de Avaré.

- Seja oficiado ao Prefeito Municipal, por meio da Secretaria competente, solicitando informações discriminadas referentes aos medicamentos adquiridos pela municipalidade.

- Seja oficiado ao Prefeito Municipal, por meio da Secretaria competente, solicitando informações sobre a possibilidade de disponibilizar diariamente um funcionário para realizar a manutenção das academias ao ar livre e parques infantis, instalados em praças/áreas verdes e em outros locais existentes no Município.

- Seja oficiado à CPFL - Companhia Paulista Luz e Força, para adoção de imediatas providências, sob pena de formalização de denúncia aos órgãos competentes, objetivando a adequação/regularização de fios caídos sob árvores, e inclusive ao alcance de pessoas, em diversos locais da cidade.

- Sejam oficiados votos de profundo pesar pelo falecimento da Senhora NORMA ANTONIETA RIGHI MARTINS RUBIO

Carla Cristina Massaro Flores

- Que seja oficiado à Secretaria Municipal da Cultura de Avaré, na pessoa da Senhora Secretária Isabel Cardoso, para que informe a esta Casa de Leis se existe algum projeto para a retomada de atividades no antigo Clube Avereense de Cinema (CAC),

- Sejam oficiados votos de aplausos e parabenizações aos Pastores Alessandro Richter e Lucas Aguiar, da 1ª Igreja Presbiteriana Independente de Avaré, e também ao pastor Marcelo Henrique Romeu, da 2ª Igreja Presbiteriana Independente de Avaré, pela passagem do DIA DO PASTOR PRESBITERIANO INDEPENDENTE, data transcorrida no dia 2 de setembro.

- Sejam oficiados votos de aplausos e parabenizações ao carateca avareense RODOLFO GOIS que participou de forma brilhante no Campeonato Pan-americano de Base disputado de 28/08 a 01/09 no Ginásio Adib Moisés, em São Bernardo do Campo-SP, tendo obtido o título de vice-

campeão das Américas em sua categoria.

Flávio Eduardo Zandoná

- Seja providenciada a instalação de placas de sinalização, facilitando o embarque e desembarque da escola Espaço Infantil Recrear, bem como a instalação de um redutor de velocidade (lombada) na Rua Bahia, em frente ao nº 1773.

- seja oficiado ao Comutran para que estude a possibilidade de instalação de um redutor de velocidade (lombada) na Rua Saul Bertolacine, defronte ao nº 316, Jardim Paulistano.

- Sejam oficiados votos de profundo pesar pelo falecimento da Senhora CREUZA MARIA SOUZA CANDIDO

- Sejam oficiados votos de profundo pesar pelo falecimento de GABRIEL YENZO KOMAKOME DE SOUZA.

- Seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de aplausos e parabenizações ao casal Ângelo e Sueli Marcusso, proprietários da INDIANA CALÇADOS E CONFECÇÕES, pelos 34 anos de atividade.

Roberto Araújo

- Sejam oficiados votos de aplausos e parabenizações ao senhor Antônio Ferreira, popularmente conhecido como "TATU", pela realização da 9ª edição do desafio de Garçons e Garçonetes, o Garçom Cross, evento realizado no dia 12 de agosto, no Largo São João.

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, votos de profundo pesar pelo falecimento do Senhor OBEDES CEZARIO

- Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, votos de profundo pesar pelo falecimento do Senhor APARECIDO DONISETTE DA SILVA

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, votos de profundo pesar pelo falecimento do Senhor ANTONIO POMPEU RUGGIERI

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, votos de profundo pesar pelo falecimento da Senhora YOLANDA DE JESUS MARTINS

AO MUNICÍPE DE AVARÉ

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré torna público a relação das proposições protocoladas e lidas na Sessão Ordinária de 03/09/2024, a saber:

· Projeto de Lei Complementar nº 137/2024

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre alteração de dispositivos da Lei nº 2.007, de 03 de maio de 2016, para os fins que especifica e dá outras providências.

· Projeto de Lei Complementar nº 138/2024

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre alteração de dispositivos na Lei Complementar nº 216, de 03 de maio de 2016, para os fins que especifica e dá outras providências.

A íntegra das proposições (projetos de leis; projetos de resolução, etc...) pode ser consultada no portal do poder legislativo www.camaraavare.sp.gov.br através do link

"propositura"

ATO DA MESA N.040 /2024

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que específica e adota outras providências)

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS E LEGAIS, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, conforme o disposto no art.7º da Lei 2.947/23, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil Reais) para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.	Poder Legislativo	
01.01.02	Diretoria da Câmara	
01.122.7005.2258	Manutenção dos Serv.Administrativos	
4.4.90.52.00	014- Equipam.e Material Permanente	175.000,00
	TOTAL	175.000,00

Artigo 2º - O valor do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior será coberto com recursos da anulação e redução da seguinte dotação do Orçamento vigente:

01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.	Poder Legislativo	
01.01.01	Corpo Legislativo	
01.031.7005.2257	Atividades Legislativas	
3.1.90.13.00	002- Obrigações Patronais	175.000,00
	TOTAL	175.000,00

Artigo 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, 03 de Setembro de 2.024

LUIZ CLAUDIO DA COSTA
Presidente

MARIA ISABEL DADARIO
Vice-Presidente

CARLOS WAGNER J. GARCIA
1º Secretário

LEONARDO PIRÉ RIPOLI
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra.

ATO DA MESA N.41 /2024

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional
Suplementar que especifica e adota outras providências)

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE AVARÉ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS E LEGAIS, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, conforme o disposto no art.7º da Lei 2.947/23, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil Reais) para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.	Poder Legislativo	
01.01.02	Diretoria da Câmara	
01.122.7005.2258	Manutenção dos Serv.Administrativos	
3.3.90.36.00	012- Outro Serv.Terc.Pessoa Física	5.000,00
	TOTAL	5.000,00

Artigo 2º - O valor do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior será coberto com recursos da anulação e redução da seguinte dotação do Orçamento vigente:

01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.	Poder Legislativo	
01.01.02	Diretoria da Câmara	
01.122.7005.2258	Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.1.90.11.00	006- Vencim.e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
	TOTAL	5.000,00

Artigo 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, 03 de Setembro de 2.024

LUIZ CLAUDIO DA COSTA
Presidente

MARIA ISABEL DADARIO
Vice-Presidente

CARLOS WAGNER J. GARCIA
1º Secretário

LEONARDO PIRE RIPOLI
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra.

ATO DA MESA N.42/2024

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional
Suplementar que especifica e adota outras providências)

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE AVARÉ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS E LEGAIS, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, conforme o disposto no art.7º da Lei 2.947/23, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais) para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.	Poder Legislativo	
01.01.02	Diretoria da Câmara	
01.122.7005.2258	Manutenção dos Serv.Administrativos	
3.3.90.39.00	013- Outros Serv.de Terc. P.Jurídica	100.000,00
	TOTAL	100.000,00

Artigo 2º - O valor do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior será coberto com recursos da anulação e redução da seguinte dotação do Orçamento vigente:

01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.	Poder Legislativo	
01.01.02	Diretoria da Câmara	
01.122.7005.2258	Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.1.90.13.00	007- Obrigações Patronais	100.000,00
	TOTAL	100.000,00

Artigo 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, 03 de Setembro de 2.024

LUIZ CLAUDIO DA COSTA
Presidente

MARIA ISABEL DADARIO
Vice-Presidente

CARLOS WAGNER J. GARCIA
1º Secretário

LEONARDO PIRE RÍPOLI
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra.

ATO DA MESA N.43 /2024

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e adota outras providências)

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS E LEGAIS, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, conforme o disposto no art.7º da Lei 2.947/23, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil Reais) para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.	Poder Legislativo	
01.01.02	Diretoria da Câmara	
01.122.7005.2258	Manutenção dos Serv.Administrativos	
3.1.91.13.00	008- Obrigações Patronais – Intra OFSS	50.000,00
	TOTAL	50.000,00

Artigo 2º - O valor do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior será coberto com recursos da anulação e redução da seguinte dotação do Orçamento vigente:

01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.	Poder Legislativo	
01.01.02	Diretoria da Câmara	
01.122.7005.2258	Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.1.90.11.00	006- Vencim.e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
	TOTAL	50.000,00

Artigo 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, 03 de Setembro de 2.024

LUIZ CLAUDIO DA COSTA
Presidente

MARIA ISABEL DADARIO
Vice-Presidente

CARLOS WAGNER J. GARCIA
1º Secretário

LEONARDO PIRE RIPOLI
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra.

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 3.106, de 04 de setembro de 2.024.

Institui o Programa de Cuidado dos Profissionais da Educação no Município de Avaré e dá outras providências.

Autoria: Ver. Hidalgo André de Freitas (Projeto de Lei nº 99/2024)

LUIZ CLÁUDIO DA COSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO, NOS TERMOS DO ARTIGO 43, § 7º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, A SEGUINTE LEI NA FORMA APROVADA PELA EDILIDADE:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Cuidado aos Profissionais da Educação, com o objetivo de promover ações voltadas para a atenção à saúde integral destes profissionais.

Art. 2º - São diretrizes do Programa de Cuidado aos Profissionais da Educação:

I - A promoção e preservação da saúde dos profissionais e das profissionais da educação, rastreando e diagnosticando os agravos à saúde relacionadas ao trabalho, além da constatação da existência e seguimento de casos de doenças ocupacionais ou ainda danos irreversíveis à saúde destes profissionais;

II - A redução dos riscos de saúde dos profissionais e das profissionais da educação;

III - A instrução dos profissionais e das profissionais da educação a respeito dos agentes causadores de desconforto no exercício profissional;

IV - A informação sobre formas de prevenção a respeito dos referidos males;

V - A garantia de ofertas de serviços de atenção psicossocial para estes profissionais;

VI - A promoção de espaços de reflexão, comunicação e escuta sobre as principais necessidades dos profissionais e das profissionais da educação;

VII - O incentivo de atividades laborais que oportunizem a prática de atividades físicas, bem como o desenvolvimento de uma alimentação mais saudável;

VIII - A redução da incidência dos agentes causadores de desconforto no trabalho, a exemplo da tensão do ambiente escolar, marcada pelo acúmulo de funções, além das questões que dizem respeito a própria comunidade escolar;

IX - A orientação da gestão escolar para o planejamento de práticas de prevenção de doenças ocupacionais;

X - A promoção de um ambiente mais seguro para os e as profissionais da educação.

Art. 3º - O Programa de Cuidado aos Profissionais da

Educação abrangerá a assistência preventiva, por meio de:

I - Encaminhamentos dos e das profissionais para a realização de exames de rotina, bem como para os devidos tratamentos das enfermidades que possam ser acometidos em decorrência de sua prática profissional;

II - No desenvolvimento deste programa, poderão ser realizados pela secretaria da saúde, visitas de acompanhamento do processo operacional da instituição com vistas aos cuidados com a saúde dos profissionais. Tais visitas poderão ser realizadas periodicamente e sempre que novas situações forem apresentadas à secretaria da saúde.

III - Atividades didáticas, por meio de palestras, reuniões, diálogos sobre saúde e Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho, além de outras atividades correlatas, abrangendo temas de interesse do coletivo dos e das profissionais em consonância com a política de saúde da instituição.

IV - Ciclos de palestras, programas de redução de riscos e correções ergonômicas que objetivem a melhoria da saúde dos e das profissionais e consequentemente em ganhos de produtividade na organização.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, aos 04 de setembro de 2.024.

Luiz Cláudio da Costa
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara na data supra

Lei nº 3.107, de 04 de setembro de 2.024.

“Autoriza a criação do Centro Municipal de Equoterapia, e outras disposições”

Autoria: Ver. Moacir Lima (Projeto de Lei nº 118/2024)

LUIZ CLÁUDIO DA COSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO, NOS TERMOS DO ARTIGO 43, § 7º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, A SEGUINTE LEI NA FORMA APROVADA PELA EDILIDADE:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a criar o Centro Municipal de Equoterapia no município da Estância Turística de Avaré, destinado ao atendimento terapêutico e educacional por meio da equoterapia.

Art. 2º - O Centro Municipal de Equoterapia tem por finalidade:

Oferecer tratamento terapêutico e educacional a pessoas com deficiência ou com necessidades especiais;

Promover o desenvolvimento biopsicossocial dos atendidos;

Proporcionar um ambiente seguro e adequado para a prática da equoterapia;

Capacitar e atualizar continuamente os profissionais envolvidos nas atividades do Centro.

Art. 3º - O Centro Municipal de Equoterapia contará com uma equipe multidisciplinar composta por:

Fisioterapeutas;

Terapeutas ocupacionais;

Psicólogos;

Fonoaudiólogos;

Educadores físicos;

Veterinários;

VII. Instrutores de equitação;

VIII. Outros profissionais conforme a necessidade.

Art. 4º - O Centro Municipal de Equoterapia deverá dispor de infraestrutura adequada para o desenvolvimento das atividades, incluindo:

Pista de equitação apropriada;

Baias e estábulos para os cavalos;

Sala de atendimento para profissionais da saúde;

Equipamentos de segurança necessários para a prática de equoterapia;

Área administrativa.

Art. 5º - O acesso aos serviços do Centro Municipal de Equoterapia será gratuito e poderá ser solicitado por:

Indicação médica;

Encaminhamento por instituições de ensino ou organizações sociais;

Inscrição direta de interessados ou seus responsáveis.

Art. 6º - Os critérios para seleção e priorização dos atendidos serão definidos por regulamento a ser elaborado pelo Poder Executivo, considerando:

A gravidade da condição do candidato;

A indicação terapêutica;

III. A ordem de inscrição.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas, organizações não governamentais, e entidades de classe para o desenvolvimento das atividades do Centro Municipal de Equoterapia.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, aos 04 de setembro de 2.024.

Luiz Cláudio da Costa

Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara na data supra

.....